***LEI Nº 4485, DE 08 DE JULHO DE 2011.***

Autoriza o Município de Formiga a ceder, a título de Comodato, imóvel que menciona dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato, prevendo a cessão gratuita ao Sr. João de Deus da Silva, portador do CPF nº. 364.843.506-04 RG nº. MG 2.222.077 - SSPMG, de um terreno vago, sendo situado na Fazenda Vista Alegre com uma área total de 1.140,00 metros quadrados, tendo frente para a BR-354 numa distância de 24,40m, fundos com a Prefeitura Municipal de Formiga numa distância de 20,00m, lateral direita com a Prefeitura Municipal de Formiga numa distância de 64,00m e lateral esquerda com a Gol Cal numa distância de 50,00m, conforme memorial descritivo e *“croqui”,* em anexo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de julho de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |